



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
Conselho Superior

Ata 4/2023 - CONSUP/RE/IFAP

10 de agosto de 2023

Ata da 59ª Reunião Ordinária do Conselho Superior – 2023/IFAP.

1. ABERTURA DA REUNIÃO: Aos vinte dias do mês abril de dois mil e vinte três, às nove horas e vinte e cinco minutos, participaram da reunião do Conselho Superior do IFAP, os membros deste Conselho Superior: Adrielma Nunes Ferreira Bronze – presidente; José Leonilson Abreu da Silva Junior, Juliana Eveline dos Santos Farias e Leila Cristina Nunes Ribeiro representante dos docentes, Felipe Brener Bezerra de Oliveira e Telma Adriana Souza Lobato Técnicos administrativos; José Iguarassu Bezerra Monteiro – Federação do Comércio do Estado do Amapá – FECOMERCIO/SENAC; Márcio Getúlio Prado de Castro – representante da Sociedade Brasileira de Educação Matemática - SBEM Diretoria Regional do Amapá e Antônio Jovino Santos da Silva - representante dos Egressos do Instituto Federal do Amapá e Cleverton França Vaz – representante dos discentes do Instituto Federal do Amapá

1.1. Abertura pela Presidente do Conselho: A presidente cumprimentou a todos e desejou boas-vindas, agradeceu a presença de todos. 1.2. Verificação do Quórum Regimental: a secretária informou que naquele momento estavam com nove conselheiros, mais a presidente. **1.3. Aprovação da pauta.** A presidente perguntou ao pleno se todos estariam de acordo com a pauta que foi encaminhada aos conselheiros. Em não havendo objeções pauta aprovada. 1.4 Aprovação da Pauta: Aprovação Ata 57ª Reunião Ordinária Consup Dezembro 2022. 1.5. Aprovação: Ata 58ª Reunião Ordinária Consup Fevereiro 2023. A presidente em seguida perguntou ao pleno se todos estariam de acordo com as atas apresentadas, em não havendo objeções atas aprovadas. 1.6. Justificativas de Ausências: a secretária informou que o conselheiro Victor Hugo estava em viagem de representação institucional no Fórum de Dirigentes de Ensino (FDE), conselheira Lucilene estava em viagem institucional e o conselheiro suplente Jose Leonilson foi convocado. Cláudio Alex não pode participar porque já tinha outra agenda e sua suplente professora Nilra Jane também tinha outro compromisso. Ordem 3.1. Processo 23228.000788.2023-90, aprovação por Ad Referendum - Relatório de Gestão do IFAP - Prestação de Contas 2022. A presidente discorreu que a representante da Pró-reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional foi convocada para dar maiores esclarecimentos acerca do relatório. A servidora Shirlene Valente, se apresentou e que estaria substituindo a titular da pasta Karina. Em seguida falou que o relatório de gestão é um documento apresenta informações orçamentárias, no qual apresenta a entrega de dados para a sociedade interna ou externa. Continuando discorreu que o IFAP tem tido bons resultados em todos os aspectos, falou que isso se dá por conta de toda equipe técnica demandar seus esforços e que o IFAP está de parabéns. Explicou que houve atraso por questões administrativa. A presidente falou que o relatório de gestão ficou muito bonito e que a cada ano vai aperfeiçoando, a presidente perguntou se vai para o Tribunal de Contas da União. A servidora Shirlene respondeu que será publicado no site e o TCU audita no site. Em seguida a presidente abriu a plenária aos conselheiros. O conselheiro José Iguarassu, perguntou se os conselheiros titulares deverão assinar? A servidora respondeu que o Tribunal de Contas da União solicita que seja aprovado no órgão máximo da instituição e que a cada ano está havendo uma evolução, porque um relatório acaba ficando com quatrocentos páginas e que ninguém está interessado em ler quatrocentas páginas, discorreu que foi solicitado que seja feito o relatório integrado o qual é uma forma mais dinâmica para consulta. Em não havendo mais manifestações a presidente abriu a plenária para votação, conforme manifestação dos nove conselheiros houveram oito manifestações pela aprovação e uma abstenção da conselheira Leila Nunes, por não ter conseguido realizar a leitura do processo. 3.2. Processo 23228.002319.2022-24, aprovação por Ad Referendum - Plano de Construção do Novo PDI 2024-2028. A presidente informou que a servidora Shirlene também foi convocada para explicar sobre o PDI. A servidora falou que houve a necessidade de construir um plano para a realização da força tarefa na construção do novo PDI, por meio de uma comissão central e que junto com essa comissão haverá comissão local e que existe a previsão para que no máximo até setembro realizem a entrega para ser aprovado o PDI. Com a palavra a presidente falou sobre as metas que estão sendo traçadas para a construção do PDI, em seguida abriu a plenária para a aprovação do Plano de construção, em não havendo objeções processo ad referendum homologado. 3.3. Processo 23228.000454.2023-16, aprovação por Ad Referendum - Plano Anual de Auditoria Interna 2023 - PAINT, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá – IFAP. A presidente falou que foi convocado o auditor Delson para explicar acerca do processo. O auditor Delson Júnior, cumprimentou a todos e falou que o PAINT visa apresentar os

trabalhos e os prazos previstos durante o ano da instituição junto com a Controladoria Geral da União. Continuando discorreu sobre as cinco auditorias previstas para o ano de dois mil e vinte: avaliação do acompanhamento do andamento das obras da reitoria, avaliação da transparência entre o IFAP e a Fundação de Apoio à Educação e ao desenvolvimento Tecnológico do Rio Grande do Norte (FUNCERN), avaliação do planejamento da Lei Orçamentária Anual para pagamento das taxas referentes aos pedidos de proteção de propriedade intelectual e avaliação da distribuição de carga horária docente e avaliar o programa de Gestão do IFAP. Em seguida a presidente pediu para o auditor explicar sobre a importância do PAINT. O auditor Delson, discorreu que o PAINT, vem estabelecer um planejamento das ações da Auditoria Interna, maior transparência dos trabalhos, melhor compreensão do setor pelas comunidades interna e externa, eficiência e compromisso da instituição com a sociedade. Após a explanação do auditor a presidente abriu a plenária para a homologação do processo e perguntou ao pleno se todos estariam de acordo, em não havendo objeções processo homologado.3.4.Processo 23228.000410.2023-96, aprovação por Ad Referendum - Calendário Sisu Campus Macapá. 3.5.Processo 23228.000413.2023-20, aprovação por Ad Referendum - Calendário Sisu Campus Laranjal do Jari. 3.6.Processo 23228.000439.2023-78, aprovação por Ad Referendum - Calendário Sisu Porto Grande. 3.7.Processo 23228.000239.2023-15, aprovação por Ad Referendum - Calendário Sisu Campus Avançado Oiapoque. A presidente falou que a representante da pró-reitoria de Ensino e Assistência Estudantil havia sido convocada para explicar sobre esses processos. Em seguida a servidora Gilceli se apresentou e que estaria como pró-reitora em exercício e que desse a justificativa dessas solicitações. A senhora Gilceli, falou que foram vários atrasos técnicos, que a nota do ENEM saiu com atraso, o próprio calendário do SISU também saiu com atraso, e que os calendários da instituição é de acordo com a publicação dos calendário do SISU, após a publicação foi feito o trabalho com a comissão, porém como as aulas iniciaram em março, por isso foi pedido ad referendum. Com a palavra a presidente agradeceu, e abriu a plenária para manifestações dos conselheiros, após alguns acréscimos a presidente abriu a plenária para votação. E perguntou se todos estariam de acordo com as homologações dos processos, em não havendo objeções homologações dos processos aprovados. 3.8.Parecer no 10/2023/CONSUP/IFAP, processo 23228.000803.2022-19 - Atualização do Regimento Interno – CPPD/IFAP Câmara de Gestão - CGES Conselheira Leila. A conselheira cumprimentou a todos e iniciou sua leitura pelo histórico do processo o qual recebeu um volume, contendo trinta e oito páginas o qual teve como assunto Atualização do Regimento Interno - CPPD/IFAP. Em seguida discorreu que analisando os autos do processo em que consta uma solicitação de manifestação quanto ao fluxo constante no Art. 24 da Resolução nº 005/2014/CONSUP/IFAP, de onze de fevereiro de dois mil e quatorze, que versa sobre o Regimento Interno da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD), com data de vinte e dois de dezembro de dois mil e vinte um, consta um parecer parecer técnico no 08/2021 – PROPLAN/GAB/RE/ IFAP de vinte e três de dezembro de dois mil e vinte um. Nas páginas oito e nove, há um documento da CPPD em resposta ao parecer técnico no 08/2021–PROPLAN/GAB/RE/IFAP, solicitando uma portaria de designação para aos servidores escolhidos para compor a CPPD no biênio 2021-2023, com data de três de fevereiro de dois mil e vinte dois. Na página doze tem a resposta do gabinete alegando que a CPPD não obedeceu aos procedimentos e fluxos estabelecidos no Regimento, e que a portaria para a comissão do pleito eleitoral da época teve que ser revogada, atrasando sua publicação, com data de dezesseis de fevereiro de dois mil e vinte dois. Discorreu que na página quinze, tem o ofício nº 040/2022/CPPD/IFAP-PTG, Solicitando a Prorrogação de Prazo – Atualização do Regimento Interno da CPPD, com data de vinte e nove de abril de dois mil e vinte dois. Falou que na página dezoito, consta o despacho no 174/2022 - GAB/RE/IFAP, de quatro de maio de dois mil e vinte dois. Relatou que no processo na página vinte e vinte e oito, apresenta a minuta do regimento interno da CPPD. Por fim, na página trinta, consta o ofício no 007/2023/IFAP/CPPD-PTG do dia dez de fevereiro de dois mil e vinte três, encaminhando a nova minuta e que na página trinta e seis o despacho que encaminhou o processo para a conselheira. Em seguida a conselheira passou para a leitura do mérito do processo no qual discorreu que o regimento interno estabelece os procedimentos e diretrizes para o desenvolvimento das atividades da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD) do Instituto Federal de Educação. Na sequência a conselheira passou para a leitura do seu voto, falou que a minuta do regimento interno não traz problemas de interpretação que foram explicitados anteriormente pelo parecer enviado pela PROPLAN há pouco mais de um ano. Pelas razões esposadas no parecer, votou pelo deferimento da proposta submetida à sua apreciação, solicitou que o pleno também o aprove. A relatora acrescentou que havia erros de artigos os quais foram superados não tendo mais problemas. Com a palavra a presidente agradeceu a conselheira Leila, e abriu a plenária ao pleno para manifestações, em não havendo manifestações. Em seguida a presidente abriu a plenária para votação e perguntou ao pleno se todos estariam de acordo com o parecer que permanecessem como estão, em não havendo manifestações, parecer parecer no 10/2023/CONSUP/IFAP aprovado.3.9.Parecer nº 16/2023/CONSUP/IFAP, processo 23228.000773.2023-21 - Calendário de aulas da Turma de Especialização em Educação Profissional e Tecnológica da Polícia Militar - PM. Câmara de Pesquisa, Pós-Graduação, Inovação e Extensão - CPPIE - Conselheiro Felipe Brener. O conselheiro iniciou sua leitura pelo histórico do processo o qual em recebeu os autos do processo de em um volume, via SUAP contendo dez páginas, para análise e parecer a partir do objeto processual, Calendário de Aulas da Turma de Especialização em Educação Profissional e Tecnológica – Polícia Militar, foi oriundo da Secretaria deste Conselho Superior – CONSUP/IFAP, o qual através de despacho eletrônico no SUAP, foi encaminhado para Câmara de Pesquisa, Extensão, Inovação e Pós-Graduação e foi despachado ao Conselheiro Relator. Continuando o conselheiro passou a manifestar sobre o mérito do processo em análise o qual foi oriundo da Coordenação de Pós-Graduação (COPGRAD/PROEPP/RE), e teve sua abertura eletronicamente por meio do SUAP, em vinte e oito de março de dois mil e vinte três, ainda o processo apresentou os trâmites desde sua criação até chegar a Câmara de Pesquisa, Extensão, Inovação e Pós-Graduação. Continuando falou que foi anexada a proposta de calendário e consta o parecer técnico da área pedagógica (COPGRAD/PROEPP/RE), que se manifestou favorável ao calendário, destacando que “o calendário visa organizar o período acadêmico do referido curso, observando as características de um curso à distância, viu-se que o calendário atende os requisitos acadêmicos necessários”. O processo tramitou através de despachos pelos seguintes setores: Coordenação de

Pós-Graduação – COPGRAD/PROEPPi, Diretoria Executiva de Extensão, Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação – DIEXE/PROEPPi para secretaria do conselho Sec – CONSUP/IFAP. O conselheiro salientou que o Curso de Especialização em Educação Profissional e Tecnológica – Polícia Militar, já se encontra em fase funcionamento. Por fim, reiterou que o processo se encontra devidamente numerado e seus documentos assinados pelos responsáveis eletronicamente. Na sequência o conselheiro passou para leitura do seu voto que em face às colocações, tendo transcorrido em todos os setores inerentes a avaliação de sua viabilidade, no que tange a Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação, Inovação e Extensão - PROEPPi, o relator votou pela aprovação e recomendou a aprovação aos demais conselheiros. Após a leitura do parecer do conselheiro relator, a presidente agradeceu a relatoria e abriu a plenária para manifestações. O conselheiro Márcio Prado, discorreu que a parceria está sendo um sucesso e que existe a proposta para os bombeiros. A presidente destacou que houve muita procura que o número foi grande, que precisarão abrir outro edital, frisou o quanto o trabalho da instituição é valorizado. Após as manifestações a presidente abriu e plenária para votação, em não havendo objeções parecer parecer nº16/2023/CONSUP/IFAP, aprovado. **3.10.Parecer no 12/2023/CONSUP/IFAP, processo 23228.000684.2023-85 - Regimento Interno da Corregedoria do Instituto Federal do Amapá; Câmara de Gestão - CGES Conselheiro Cláudio Alex.** A presidente solicitou a retirada da pauta, em virtude do conselheiro Cláudio Alex ficar impossibilitado de realizar a tempo essa demanda, ficou decidido para ser levado ao pleno da próxima reunião.

3.11.Parecer nº 13/2023/CONSUP/IFAP, processo 23228.000068.2023-24 - Calendário Acadêmico 2023 - Cursos de Pós-graduação à Campus Macapá - Câmara de Pesquisa, Pós-Graduação, Inovação e Extensão - CPPIE - Conselheiro Antônio Silva. O conselheiro iniciou sua leitura pelo histórico do processo o qual recebeu em um volume, via SUAP contendo vinte páginas, para análise e parecer a partir do objeto processual, Calendário Acadêmico 2023 - Cursos de Pós-graduação - Campus Macapá, foi oriundo da Secretaria do Conselho Superior – CONSUP/IFAP, o qual através do despacho eletrônico no SUAP, foi encaminhado para Câmara de Pesquisa, Pós-Graduação, Inovação e Extensão – CPPIE, a qual despachou a ao conselheiro relator. Em seguida passou para a leitura do mérito do processo o qual se manifestou que o processo em análise foi oriundo da DEPPi-MCP, e teve sua abertura eletronicamente por meio do SUAP, no processo constam o Calendário acadêmico da Pós-graduação em processos construtivos residenciais 2023 - Turma Iniciante, o Calendário Acadêmico - Processos Construtivos Residenciais 2023 - Turma Veterana, e o Calendário acadêmico Metodologia do Ensino de Ciências e Matemática 2023 - Turma 1, ressaltou que o calendário não faz referência ao ano algum, na página dez figura o calendário acadêmico Informática na Educação 2023 - 2º Módulo, ainda constam o despachos do processo, há o parecer técnico da PROEPPi que se manifestou favorável aos Calendários Acadêmicos dos Cursos de Pós-graduação Lato Sensu em: Processos Construtivos Residenciais; Metodologia do Ensino de Ciências e Matemática e Informática na Educação. Após os trâmites e despachos devidos o processo foi encaminhado para apreciação e aprovação do CONSUP/IFAP. Por fim, o processo foi endereçado à CPPIE, que por sua vez foi enviado ao conselheiro. Por fim reiterou que o processo se encontra devidamente organizado e seus documentos assinados pelos responsáveis eletronicamente. Na sequência passou para leitura do seu voto que diante das colocações, considerando estar em consonância com os dispositivos legais, o relator votou por sua aprovação e recomendou a aprovação aos demais conselheiros. Após a finalização da leitura do seu parecer a presidente com a palavra agradeceu ao conselheiro relator e abriu a plenária para manifestações. Em não havendo manifestações, a presidente abriu a plenária para votação, em não havendo objeções contrárias parecer nº 13/2023/CONSUP/IFAP, aprovado. **3.12. Parecer nº 14/2023/CONSUP/IFAP, processo:23228.000420.2023-21, Projeto Pedagógico do Curso de Formação Inicial e Continuada (Fic) em Língua Brasileira de Sinais - Libras Básico - Modalidade Educação A Distância - Câmara de Pesquisa, Pós-Graduação, Inovação e Extensão - CPPIE. Conselheiro Felipe Brener.** O conselheiro iniciou sua leitura pelo histórico do processo o qual em recebeu os autos em um volume, via SUAP contendo cento e dezoito páginas, para análise e parecer a partir do objeto processual, Projeto Pedagógico do Curso de Formação Inicial e Continuada (FIC) em Língua Brasileira de Sinais - Libras Básico - Modalidade Educação A Distância, que foi oriundo da secretaria do Conselho Superior CONSUP/IFAP, o qual através de despacho eletrônico no SUAP, foi encaminhado para Câmara de Pesquisa, Extensão, Inovação e Pós-Graduação e por meio do despacho ao Conselheiro Relator. Em seguida o conselheiro passou para a leitura do mérito e manifestou que o processo em análise foi oriundo da Coordenação de Ações Inclusivas e Diversidade (COAID/PROEPPi/RE), e teve sua abertura eletronicamente por meio do SUAP, em dezessete de fevereiro de dois mil e vinte três, discorreu que o processo apresenta os trâmites desde sua criação até chegar a Câmara de Pesquisa, Extensão, Inovação e Pós-Graduação. Ressaltou que o processo é composto ao todo por dezesseis documentos, entre eles capa, portarias, despachos, e-mails, atas e minutas. Nas páginas quatro a cinco encontra-se a portaria que designa os servidores membros da comissão responsável pela elaboração do projeto pedagógico do curso. Relatou que pode observar o transcorrer dos trabalhos da comissão das páginas seis a vinte na qual estão anexados os e-mails e atas das reuniões da comissão. Na sequência a primeira minuta de Projeto Pedagógico do Curso, bem como o debate interativo entre os membros da comissão através do chat do drive de compartilhamento. Posteriormente observou mais uma rodada de trocas de e mails e mais uma ata de alinhamento da minuta. O conselheiro falou que a minuta finalizada encontra-se disponível o parecer técnico da área pedagógica (PROEPPi), que se manifestou sugerindo algumas alterações. Destacou que as sugestões foram acatadas e a minuta retificada pela comissão de elaboração do Projeto Pedagógico do Curso. O processo tramitou através de despachos pelos seguintes setores: Coordenação de Ações Inclusivas e Diversidade – COAID/PROEPPi, Departamento de Gerenciamento Estratégico de Pesquisa e Extensão – Degep/Proeppi Para Secretaria Do Conselho Sec – Consup/Ifap. Ainda Salientou A Importância Do Projeto Pedagógico do Curso de Formação Inicial e Continuada (FIC) Em Língua Brasileira de Sinais - Libras Básico - Modalidade Educação à Distância, que conforme citado no parecer técnico da área pedagógica “favorece a qualificação, requalificação e o desenvolvimento de formação para atender a demandas socio educacionais de formação e de qualificação na aprendizagem de libras”. Por fim, reiterou que o processo se encontra devidamente numerado e seus documentos assinados pelos responsáveis eletronicamente. Continuando passou para a leitura do seu voto que em face às colocações, tendo transcorrido em todos os setores inerentes a avaliação de sua

viabilidade no que tange a Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação, Inovação e Extensão - PROEPPi, o relator votou pela aprovação e recomendou a aprovação aos demais conselheiros. Após a leitura a presidente agradeceu ao conselheiro pela relatoria, e abriu o pleno para manifestação, em não havendo manifestações. Em seguida a presidente abriu o pleno para votação e perguntou se todos estariam de acordo, permanecessem como estão, em não havendo manifestações parecer nº 14/2023/CONSUP/IFAP, aprovado. 3.13. Parecer nº 11/2023/CONSUP/IFAP, processo 23228.001704.2022-54 - Regulamento de Funcionamento dos Laboratórios MAKER (LABMAKER) nos Campi do Instituto Federal do Amapá - Câmara de Pesquisa, Pós-Graduação, Inovação e Extensão - CPPIE - Conselheiro Antônio Silva. O conselheiro iniciou sua leitura pelo histórico do processo o qual em recebeu em um volume, via SUAP contendo Trinta e sete páginas, para análise e parecer a partir do objeto processual, Formulação do regimento interno de utilização dos LAB MAKER, o qual foi oriundo da Secretaria deste Conselho Superior – CONSUP/IFAP, o qual através de despacho eletrônico no SUAP, foi encaminhado para Câmara de Pesquisa, Pós-Graduação, Inovação e Extensão – CPPIE, a qual despachou ao conselheiro relator. Em seguida passou para a leitura do mérito do processo o qual passou a se manifestar que o processo em análise foi oriundo da RE - COAEMP-PROEPPi, e teve sua abertura eletronicamente por meio do SUAP, onde observou também os tramites do processo desde sua abertura até seu o envio ao conselho. Na página dois observou a portaria nº 921/2022 - GAB/RE/IFAP a qual designou oito servidores para compor a comissão de elaboração do Regulamento dos Laboratórios Maker do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá. Na página três encontra-se uma cópia do e-mail enviado pela servidora designada à presidência da comissão de elaboração, o assunto do e-mail trata da primeira reunião da comissão elaboradora. Nos autos encontra-se a Ata 08/2022 que tem como pauta: Apresentação e compartilhamento de experiências; Apresentação das estratégias de utilização e fomento para o Labmaker; Divisão de tarefas da comissão. A Ata 02/2023 que tem como pauta: Apresentação da minuta em construção. Na página onze figura a Ata 01/2023 que tem como pauta: Apresentação da minuta construída; Função gratificada para Coordenação do laboratório. Ainda encontra-se a minuta citada anteriormente, o documento detalha sobre as finalidades, as estruturas organizacionais, sobre o uso da infraestrutura do labmaker e outras coisas relativas à padronização dos procedimentos a serem adotados pelos campi. Discorreu que possível encontrar o parecer técnico no 1/2023 – SEINE – PROEPPi/DIEXE da Minuta, o qual manifestou-se favorável à aprovação do regulamento. Nas páginas seguintes há os despachos que culminaram no encaminhamento do presente processo para apreciação e aprovação do CONSUP/IFAP. Por fim, o processo foi endereçado à CPPIE, que por sua vez foi enviado ao conselheiro. Enfim, o conselheiro reiterou que o processo se encontra devidamente organizado e seus documentos assinados pelos responsáveis eletronicamente. Na sequência o conselheiro passou para a leitura do seu voto que diante das colocações, considerando estar em consonância com os dispositivos legais, o relator votou por sua aprovação e recomendou a aprovação aos demais conselheiros. 3.14. Parecer nº15/2023/CONSUP/IFAP, processo 23228.001302.2022-50 - Reformulação do Projeto Pedagógico do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Agroextrativismo e Desenvolvimento Regional - Campus Laranjal do Jari – Câmara de Pesquisa, Pós-Graduação, Inovação e Extensão - CPPIE. Conselheiro Felipe Brener. O conselheiro iniciou sua leitura pelo histórico do processo o qual em recebeu os autos em um volume, via SUAP contendo duzentos e quarenta e sete páginas, para análise e parecer a partir do objeto processual, Reformulação Do Projeto Pedagógico Do Curso De Pós-graduação Lato Sensu Em Agroextrativismo e Desenvolvimento Regional - Campus Laranjal Do Jari, oriundo da Secretaria deste Conselho Superior – CONSUP/IFAP, o qual através do despacho eletrônico no SUAP, foi encaminhado para Câmara de Pesquisa, Extensão, Inovação e Pós-Graduação na qual foi despachado ao conselheiro relator. Continuando passou ao mérito do processo o qual se manifestou que o processo em análise foi oriundo da Secretaria de Gabinete do IFAP campus Laranjal do Jari (SECGAB/IFAP/LRJ), e teve sua abertura eletronicamente por meio do SUAP, em vinte e oito de junho de dois mil e vinte dois, que o processo apresenta os trâmites desde sua criação até chegar a Câmara de Pesquisa, Extensão, Inovação e Pós-Graduação. Coube ressaltar que o processo é composto ao todo por quarenta e cinco documentos, entre eles capa, portarias, despachos, e-mails, atas, minutas de projeto e parecer técnico. Continuando discorreu que encontra-se no processo a portaria que designou os servidores membros da comissão responsável pela reformulação (portaria no 85/2022 - SEC-GAB/DIGERAL/LRJ/IFAP) e a composição do colegiado do curso (portaria no 102/2022 - SEC-GAB/DIGERAL/LRJ/IFAP). Discorreu que pode observar as discussões para construção da minuta em atas das reuniões da comissão e do colegiado do curso. Na sequência encontra-se a primeira minuta de reformulação do Projeto Pedagógico do Curso da Pós-Graduação Lato Sensu em Agroextrativismo e Desenvolvimento Regional - Campus Laranjal do Jari. Continuando falou que o processo tramitou internamente por meio de despachos através do SUAP, onde foi solicitado o parecer técnico da PROEPPi. Posteriormente observou mais uma rodada de trocas de e-mails e mais uma ata de alinhamento da minuta. Em seguida, o parecer técnico da área pedagógica (PROEPPi), que se manifestou sugerindo algumas alterações. O processo tramitou via despachos eletrônicos até o setor de origem. As sugestões foram acatadas e a minuta retificada pela comissão de elaboração do PPC. A minuta de PPC retornou para adequações após o segundo parecer técnico com sugestões, só então chegou-se à versão final de PPC com um terceiro e último parecer técnico da área pedagógica favorável. O processo tramitou através de despachos pelos seguintes setores: Coordenação de Pós-Graduação– COPGRAD/PROEPPi, Diretoria Executiva de Extensão, Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação – DIEXE/PROEPPi para secretaria do conselho Sec – CONSUP/IFAP. Coube ao conselheiro salientar a importância do Reformulação do Projeto Pedagógico do Curso de Pós- Graduação Lato Sensu em Agroextrativismo e Desenvolvimento Regional - Campus Laranjal Do Jari, que conforme citado no parecer técnico da área pedagógica “tem como foco o fortalecimento das ações de produção sustentável de base agroextrativista na região do Vale do Jari, visando a formação de profissionais que possam desenvolver práticas agrícolas e de manejo na região, que visem o fortalecimento de práticas sustentáveis para a produção de alimentos e geração de renda, proporcionando produção em nível satisfatório para o aumento da renda dos produtores rurais, sem exaurir os recursos naturais”. Por fim, reiterou que o processo se encontra devidamente numerado e seus documentos assinados pelos responsáveis eletronicamente. Em seguida passou para a leitura do seu voto que em face às colocações, tendo transcorrido em todos os setores inerentes a avaliação de sua viabilidade no que

tange a Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação, Inovação e Extensão - PROEPPI, o relator votou pela aprovação e recomendou a aprovação aos demais conselheiros. Considerações: Com a palavra a presidente agradeceu a presença de todos e abriu a plenária para manifestações. A conselheira Leila, falou ao pleno sobre a deflagração do processo para eleição de reitor e diretor geral, que até o momento não havia sido submetido. Com a palavra a presidente perguntou se haveria mais alguma manifestação, a secretária mais uma vez informou que estavam com baixa qualidade de internet. O conselheiro José Iguarassu, falou que sabem da necessidade da reunião e pediu que fossem avisados com antecedência e que estariam a disposição para colaborar. Com a palavra agradeceu mais uma vez pelo trabalho, pelo pareceres e o compromisso dos membros do Conselho Superior – Consup.5. **ENCERRAMENTO DA REUNIÃO:** Nada mais havendo a tratar, a presidente deu por encerrada a reunião às dez horas e trinta e sete minutos. E para constar, eu secretária lavrei esta ata, que depois de lida e achada conforme, será assinada pelos participantes da reunião. Presidente: Adrielma Nunes Ferreira Bronze. Secretária : Fabiana Neves da Silva e Silva Participantes: Antônio Jovino Santos da Silva, Cleverton França Vaz, José Iguarassu Bezerra Monteir, Juliana Eveline dos Santos Farias, Leila Cristina Nunes Ribeiro, Lucilene de Sousa Melo, Márcio Getúlio Prado de Castro, Felipe Brener Bezerra de Oliveira, Telma Adriana Souza Lobato e Victor Hugo Gomes Sales.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Adrielma Nunes Ferreira Bronze**, Presidente do Consup Substituta - SUB-CHEFIA001 - RE, em 10/08/2023 16:32:19.
- **Marcio Getulio Prado de Castro**, DIRETOR GERAL - CD0002 - MCP, em 10/08/2023 18:21:22.
- **Antonio Jovino Santos da Silva**, PROF ENS BAS TEC TECNOLOGICO-SUBSTITUTO, em 10/08/2023 19:42:17.
- **Juliana Eveline dos Santos Farias**, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 10/08/2023 20:41:32.
- **Felipe Brener Bezerra de Oliveira**, DIRETOR DE DEPARTAMENTO - CD0004 - DEPAZZO-PTG, em 10/08/2023 23:53:12.
- **Telma Adriana Souza Lobato**, TECNICO DE LABORATORIO AREA, em 11/08/2023 09:39:47.
- **CLEVERTON FRANÇA VAZ**, 2019140100028 - Discente, em 11/08/2023 22:34:52.
- **Leila Cristina Nunes Ribeiro**, CS - CEAS, em 16/08/2023 22:09:55.
- **Lucilene de Sousa Melo**, DIRETOR GERAL - CD0002 - LRJ, em 18/08/2023 11:08:05.
- **Fabiana Neves da Silva e Silva**, Sec_sup - CONSUP, em 23/08/2023 11:21:54.
- **José Iguarassu Bezerra Monteiro**, José Iguarassu Bezerra Monteiro - Conselheiro Titular - Ifap Reitoria (1), em 24/09/2023 12:00:05.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 16/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifap.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 64290

Código de Autenticação: cfb34fc658

